

Aviso de abertura do procedimento concursal destinado à contratação de Técnico Superior Especializado - Serviço Social

Nos termos do disposto do Artigo 39.º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, José Manuel Pinto Castanho, de 25/10/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas, encontra-se aberto, o procedimento concursal com vista à contratação de um técnico especializado com **um horário de 35 horas**.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. **Realização do Concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.min-edu.pt e divulgação na página do Agrupamento: www.aezuff.org.pt.
2. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, com sede na Escola EB 2.3 Dr. João de Barros, sita na avenida Dr. Manuel Gaspar de Lemos, n.º 29, 3080-184 Figueira da Foz.
3. **Caracterização da atividade:** Desenvolvimento de projetos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário, de promoção da inclusão e do sucesso escolar; implementação de programas de desenvolvimento de competências pessoais, sociais e parentais, dirigidos a crianças/jovens e respetivas famílias; desenvolvimento de projetos que visem a inclusão social de alunos de etnia cigana em absentismo e em risco de abandono escolar e de valorização do papel da escola junto das suas famílias; implementação de programas e estratégias que promovam a regulação de comportamentos dos alunos e melhorem a qualidade do clima educativo. Acompanhamento de alunos e/ou famílias em risco e articulação com outras entidades, bem como com docentes e restante comunidade educativa.
Requisitos de admissão: Licenciatura em Serviço Social (Pré-Bolonha) ou mestrado em Serviço Social (Pós Bolonha).
4. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

No mesmo período, os candidatos têm de enviar o portefólio e os respetivos comprovativos para o e-mail da direção: direcao@aezuff.org, até ao momento do fecho da aplicação Sirghe.

5. **Modalidade do contrato:** O contrato será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos no dia seguinte ao da aceitação na aplicação do SIGRHE e termina a 31/08/2021.
6. **Método de seleção:** De acordo com o ponto 11 do artigo 39º do Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, será utilizado como método de seleção:
 - a) A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
 - c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
7. **Critérios de ordenação:** - São critérios objetivos de seleção:
 - a) A avaliação do portefólio;

Portefólio 30%	Indique se possui como habilitação: Licenciatura, Mestrado, Doutoramento		
	Habilitações académicas 5%	Doutoramento em Serviço Social	100
		Mestrado em Serviço Social	80
		Licenciatura em Serviço Social	60
	Dias de experiência na função em escolas e no âmbito da qual é lançado o presente concurso (contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2020)		
	Experiência profissional 15%	Mais de 2000 dias	100
		1000 a 2000 dias	80
		500 a 999 dias	60
		100 a 499 dias	40
		1 a 99 dias	20
Formação contínua acreditada pela DGAE/DGERT, nos últimos cinco anos letivos			
Formação complementar 10%	Formação contínua acreditada (pela DGAE/DGERT), realizada nos últimos cinco anos	+ de 50h - 100 de 25h a 50h - 80 de 5h a 24h - 60	

b) Entrevista de avaliação de competências;

Entrevista 35%	Avaliação da experiência profissional e adequação à função 35%	Capacidade de comunicação 5%	Avaliado numa escala de 0 a 100 sendo que: - Nada relevante: 20 - Pouco relevante: 40 - Relevante: 80 - Muito relevante: 100
		Motivação e interesse 5%	
		Atitudes e formas de articulação 10%	
		Conhecimento de documentos estruturantes do Agrupamento 15%	

c) Número de anos de experiência profissional na área de formação (Serviço Social)

Número de anos de experiências na área 35%	+ de 20 anos	100
	19 a 20 anos	90
	17 a 18 anos	80
	15 a 16 anos	70
	13 a 14 anos	60
	11 a 12 anos	50
	9 a 10 anos	40
	7 a 8 anos	30
	5 a 6 anos	20
	1 a 4 anos	10

8. Critérios de desempate:

- ✓ Candidatos com maior tempo de serviço de experiência profissional em escolas /agrupamentos;
- ✓ Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação da experiência profissional e adequação à função;
- ✓ Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- ✓ Candidatos com maior pontuação no critério número de anos de experiência na área;
- ✓ Candidatos com maior pontuação no critério formação complementar.

9. Operacionalização da selecção:

Após uma 1.ª ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, **os dez candidatos** melhor graduados serão chamados para uma entrevista de avaliação de competências.

A aplicação do disposto na alínea b) do ponto 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012 de 27 de junho, é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades. Se existir mais de uma oferta no mesmo

período temporal e o candidato for opositor às mesmas, a entrevista será válida para ambas as ofertas.

A comunicação da data e hora da entrevista será feita por correio eletrónico (e-mail).

10. Júri: O júri do presente procedimento concursal será constituído pelos presentes elementos:

- Áurea Maria Rolo Fernandes - Presidente
- Olga Maria Dias Marques Gaspar - Vogal
- Ana Paula Neves Bizarro - Vogal
- Helena Margarida Silva Morais Correia - Vogal Suplente
- Regina Maria Santos Costa Santiago – Secretária

11. Motivos de exclusão: São motivos de exclusão:

- A não apresentação do portefólio;
- A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas;
- A apresentação do portefólio e documentos comprovativos fora de prazo (após terminar o prazo de candidatura);
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A falta do candidato à entrevista de avaliação de competências.

12. Seleção e Aceitação: Será selecionado(a) e admitido(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

Concluído o processo de seleção, será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos.

A aceitação da colocação do candidato(a) selecionado(a) deve efetuar-se por via eletrónica, **no decurso dos dois dias** seguintes ao da comunicação da colocação, bem como a sua apresentação no Agrupamento.

Na situação de não-aceitação da colocação dentro do prazo fixado no número anterior, procede-se, de imediato, à comunicação ao candidato(a) que se encontre posicionado(a) no número imediatamente a seguir, na lista de ordenação final.

13. Prova de informações prestadas: É obrigatório enviar portefólio, no modelo disponibilizado na página do AEZUFF (www.aezuff.org) e os comprovativos dos dados constantes dos critérios de seleção, **até ao término do prazo** da candidatura, para o seguinte e-mail: direcao@aezuff.org; o não cumprimento invalida a candidatura.

Disposições finais:

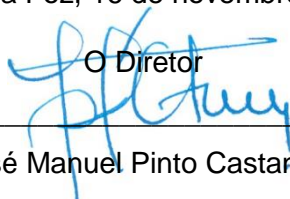
O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de Agosto de 2020 e terá que ser devidamente comprovado.

O(A) candidato(a) deverá fazer-se acompanhar para a entrevista de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

Figueira da Foz, 16 de novembro de 2020

O Diretor

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. M. Pinto Castanho', is written over a horizontal line.

(José Manuel Pinto Castanho)